



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 154/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 18.181/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC, da Empresa Construtora SF E EMPREENDIMENTOS LDTA ME, em referência ao Protocolo nº 4444494/2018, no intuito de inclusão do profissional Eng. Civil FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA – Crea 210931009-0, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Eng. Civil FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA – Crea 210931009-0, pela Empresa Construtora SF E EMPREENDIMENTOS LDTA ME, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com as Empresas Francisco da Chagas Bezerra – ME e M S A Construções Ltda - EPP. Incluir a profissional como Responsável Técnico pela Construtora SF E EMPREENDIMENTOS LDTA ME, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 26 de junho de 2018.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN